PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
por Unanimidade
Plenário 04/05/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ALYSSON PONTES – LÍDER DO PSD

INDICAÇÃO Nº. 092/2021.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Solicitando do Governo do Estado do Pará que estude a viabilidade de doar para o 4º Grupamento do Corpo de Bombeiros em Santarém um CAMINHÃO COM EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO PARA ATENDER GRANDES ALTURAS.

INDICAMOS de acordo com o regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, DR. HELDER BARBALHO, com cópia para o ilustríssimo Senhor Comandante do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ CORONEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA** - Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Pará na Avenida Júlio César nº 3.000, com a Avenida Pedro Álvares Cabral, Bairro de Val-de-Cans, no sentido de estudar a possibilidade de destinar para o Município de Santarém, a fim de atender o 4º Grupamento Bombeiro Militar, sediando em Santarém, com **UM CAMINHÃO DE COMBATE PARA INCENDIO DE GRANDE INVERGADURA, INTENSIDADE EQUIPADO PARA ATENDER GRANDES ALTURAS, COM ESCADA MECANICA COM PLATAFORMA DE RESGATE TIPO MAGIRO.**

Senhoras e Senhores vereadores desta Casa de Leis, Santarém com porte de cidade médio, se constitui cada vez mais com necessidade de receber ações e serviços de atendimento compatível com suas necessidades e prioridades. O município cresce todos os anos, com construções de grande elevação (edifícios) com alturas grandiosas, o que tem causado preocupação em torno de segurança. A proteção da vida humana é essencial. O negligenciamento neste aspecto do planejamento não pode ser admitido em qualquer hipótese. A proteção do patrimônio, por sua vez, é relativa e normalmente determinada segundo uma conjunção de interesses de ordem econômica.

Adicionalmente outros fatores podem ainda contribuir para definições de interesse como a preservação histórica ou cultural e manutenção de serviços essenciais. Assim, dentro do universo da Segurança Contra Incêndios em Edificações Urbanas, dois aspectos assumem especial destaque: 1 - A proteção da vida humana e 2 - A proteção dos bens (patrimônio). Em nosso caso em apreço, prezamos pela vida e as condições de propiciar segurança com ações que se destinam a questão.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR ALYSSON PONTES – LÍDER DO PSD

Sendo assim é que manifestamos solicitação de apoio do Governo do Estado, no sentido de agraciar Santarém e região com um **CAMINHÃO EQUIPADO PARA ATENDER GRANDES ALTURAS EM NOSSA REGIÃO, DEVIDO AS CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS DE PORTE ELEVADO QUE SÃO CONSTRUIDOS ANUALMENTE EM NOSSA CIDADE.**

QUE DESTA DECISÃO SEJA DADO CONHECIMENTO AO COMANDO DO 4º GRUPÁMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTARÉM.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em de maio de 2021.

ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234

Assinado de forma digital por ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234
Dados: 2021.05.03 14:43:37 -03'00'

ALYSSON PONTES
Vereador – Líder DO PSD

Vereador Alysson Pontes

psd Partido Social Democrático